

NOTA EXPLICATIVA.

Ao tempo em que encaminha a essa digna Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI os documentos que instrumentalizam a resposta ao Ofício nº598/2021, que solicita informações referentes aos requerimentos nº 450/2021 e nº 395/2021 - CPIPANDEMIA (número de Leitos de UTI do Estado de Sergipe e sua respectiva taxa de ocupação nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021), compreende esta Secretaria de Estado da Saúde-SES importante prestar alguns esclarecimentos em relação aos números apresentados, a título de informação e contribuição.

1. Se torna relevante registrar que uma das fragilidades do SUS, inclusive no estado de Sergipe, se refere à questão do processamento de informações das unidades hospitalares pelos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde.
2. Dessa maneira, vale registrar que ocorre uma distorção (para menor) da efetiva taxa de ocupação dos leitos de UTI quando se tomam por base os dados do SIH/SUS.
3. Isto dito, registra ainda a SES que, embora venha atuando na quebra do histórico de sub-informação dos Sistemas do SUS e reconstruindo a cultura de utilização do SIA/SIH em suas unidades próprias e conveniadas, o advento da Pandemia desacelerou esse processo.
4. Essa desaceleração decorre, dentre outros fatores, do aumento significativo de trabalho administrativo nas Unidades e a queda do número de profissionais administrativo (marcadamente ocupada por profissionais de idade mais avançada que foram afastados, como também os portadores de comorbidades e gestante).
5. Temos então que essa dificuldade de sub-utilização dos Sistemas de informações do Ministério da Saúde distorce também a real taxa de ocupação de leitos covid, se essa taxa for analisada tomando-se por base apenas os sistemas de informação do Ministério da Saúde.
6. A dissonância entre esses números (que distorce a taxa de ocupação) decorre das seguintes razões:
7. A primeira delas decorre da ação da SES em reservar leitos de UTI geral para pacientes covid dentro de sua rede própria, notadamente em seu Hospital Governador João Alves Filho.

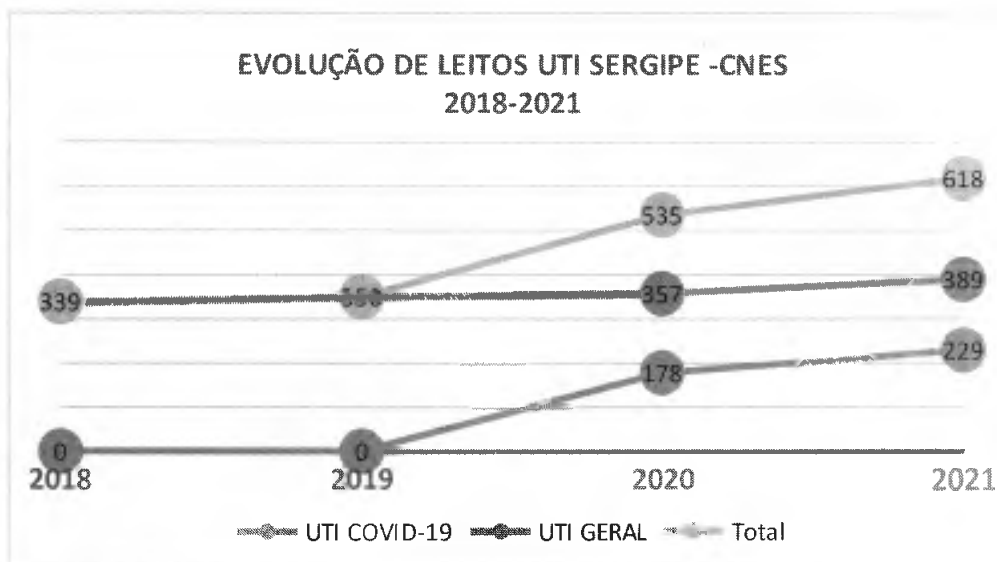


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8. Com a pandemia explodindo e a adoção de medidas de isolamento domiciliar surtindo efeito, a SES verificou uma queda na ocupação de seus leitos de UTI de retaguarda para cirurgias eletivas e destinados aos traumas de causa externa.
9. Visualizando isso, a SES destinou leitos de UTI do seu Hospital Governador João Alves Filho para o atendimento a pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG (inclusive covid); lançando-os em seus mapas diários de leitos disponíveis para pacientes com covid (que era, à época, vista como uma espécie de agravado do gênero SRAG).
10. Esses leitos, registre-se, embora abrigassem “pacientes covid”, não foram habilitados pelo Ministério da Saúde como “leitos covid”; e, portanto, não foram remunerados como tal pelo Ministério da Saúde.
11. Temos assim, em Sergipe, um número efetivo maior de “leitos-covid” do que aqueles registrados e remunerados pelo Ministério da Saúde.
12. Outro ponto que merece destaque nessa questão é o fato de que existe um “delay” entre o dia em que um leito de UTI covid está disponível ao Complexo Regulatório do Estado para ser utilizado por paciente covid e o dia de sua efetiva “habilitação” (leia-se: reconhecimento oficial de existência) pelo Ministério da Saúde; valendo lembrar que somente após esse “reconhecimento oficial de Existência” é que se torna possível o registro de sua utilização por paciente (internação covid) no Sistema SIH do Ministério da Saúde.
13. Há, assim, uma diferença entre a data de efetiva entrada em operação de um leito covid, o seu cadastramento no CNES (que no estado de Sergipe ocorreu de forma imediata) e a sua efetiva “habilitação” (reconhecimento oficial) pelo Ministério da Saúde; tudo isso distorcendo o registro das suas taxas de ocupação.
14. Graficamente, dentro do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, a evolução do número de leitos de UTI no Estado foi a seguinte:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



15. O gráfico acima compila os seguintes dados:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SERGIPE

Leitos de UTI

Quantidade Existente no CNES

Especialidade	2018	2019	2020	2021
UTI II ADULTO COVID 19	-	-	171	219
UTI II PEDIÁTRICA COVID 19	-	-	7	10
UTI COVID-19	-	-	178	229
UTI ADULTO - TIPO I	45	56	56	47
UTI ADULTO - TIPO II	128	128	135	138
UTI ADULTO - TIPO III	57	57	57	79
UTI PEDIATRICA - TIPO I	2	2	2	2
UTI PEDIATRICA - TIPO II	17	17	17	17
UTI PEDIATRICA - TIPO III	3	3	3	9
UTI NEONATAL - TIPO I	16	16	16	16
UTI NEONATAL - TIPO II	7	7	7	7
UTI NEONATAL - TIPO III	64	64	64	64
UTI CORONARIANA TIPO III - UCO TIPO III				10
UTI GERAL	339	350	357	389
Total	339	350	535	618

Fonte: CNES

16. Levando-se em conta apenas o número de leitos contidos nos Sistemas do Ministério da Saúde, as Taxas de Ocupação em Leito de UTI são as seguintes:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO UTI - SUS



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Mês	Leitos Habilitados SUS	Internações SUS	Taxa de Ocupação
jan/18	230	4.651	67%
fev/18	230	4.066	59%
mar/18	230	4.564	66%
abr/18	230	4.852	70%
mai/18	230	5.386	78%
jun/18	230	3.491	51%
jul/18	230	5.214	76%
ago/18	230	5.265	76%
set/18	230	4.743	69%
out/18	230	5.111	74%
nov/18	230	4.791	69%
dez/18	230	4.154	60%
jan/19	230	5.443	79%
fev/19	230	5.018	73%
mar/19	230	5.350	78%
abr/19	230	5.179	75%
mai/19	230	5.593	81%
jun/19	230	4.107	60%
jul/19	230	4.859	70%
ago/19	230	5.135	74%
set/19	230	4.909	71%
out/19	230	5.529	80%
nov/19	230	4.112	60%
dez/19	230	3.872	56%
jan/20	230	4.710	68%
fev/20	230	4.348	63%
mar/20	230	3.933	57%
abr/20	274	4.556	55%
mai/20	284	3.998	47%
jun/20	289	4.046	47%
jul/20	279	5.246	63%
ago/20	347	5.267	51%
set/20	357	5.487	51%
out/20	347	5.803	56%
nov/20	335	5.873	58%
dez/20	347	5.605	54%
jan/21	347	5.270	51%
fev/21	347	6.034	58%
mar/21	384	6.449	56%



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17. Entretanto, para a regulação dos leitos covid e para instrumentalizar a tomada de decisões quanto às medidas de abertura e fechamento das atividades econômicas do estado, era necessário conhecer a real taxa de ocupação dos leitos covid (que não era possível ser colhida nos Sistemas do Ministério da Saúde) e em tempo real (o que também não se colhe no Sistema SIH).
18. Assim, foi necessária a criação e utilização de um Sistema de acompanhamento de utilização de Leitos covid que fosse alimentado em tempo real e que não possuísse o “*delay*” dos Sistemas de Informação do SUS (que podem levar mais de 90 dias para refletir a realidade de ocupação). Por tal razão, foram criados dois Sistemas Internos (da SES) de acompanhamento diário de ocupação desses leitos. Um gerenciado pela Central de Regulação de Leitos (CRL) do Complexo Regulatório do Estado de Sergipe e outro pelo Centro de Operações em Emergência (COE), vinculado ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde CIEVS, da Diretoria de Vigilância em Saúde da SES/SE.
19. Esses sistemas revelam a efetiva taxa de ocupação dos leitos Covid, que é a seguinte:

**INTERNAÇÕES HOSPITALARES SUS
LEITOS DE UTI COVID 19
Período: mar/20 a Mai/21**

Mês	Dias Leito UTI SUS	Dias Internação UTI SUS	Taxa de Ocupação
mar/20	36	-	0%
abr/20	645	71	11%
mai/20	2.099	1.300	62%
jun/20	4.320	2.942	68%
jul/20	6.124	4.803	78%
ago/20	6.411	3.922	61%
set/20	5.303	2.247	42%
out/20	3.951	2.139	54%
nov/20	3.810	1.578	41%
dez/20	4.583	2.981	65%
jan/21	5.792	3.644	63%
fev/21	4.816	2.613	54%
mar/21	6.101	4.979	82%
abr/21	6.870	6.509	95%
mai/21	3.962	3.773	95%

Fonte: COE/ CRL / SES



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20. Esses são os dados oficiais da SES e que lhe permitiu não somente acompanhar em tempo real a taxa de ocupação de seus leitos covid (na rede pública própria e privada credenciada) como também para verificar a ocupação da rede credenciada para fins de pagamento.
21. Vale ressaltar que todos os documentos pessoais que comprovam a efetiva internação dos pacientes nesses leitos está à disposição dessa CPI e dos demais órgãos de controle; com as cautelas necessárias em função da Lei Geral de Proteção de Dados (eis que se se referem a informações individuais de cada paciente internado e tratado).
22. Por tais razões, quando comparados os dados segundo as Fontes do Ministério da Saúde e as Fontes da SES aparecem as seguintes realidades:

TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS UTI COVID-19		
Comparativo por Fonte de Dados		
MÊS/ANO	FONTE	
	SIH / CNES	COE/ CRL / SES
mar/20	0%	0%
abr/20	0%	11%
mai/20	4%	62%
jun/20	9%	68%
jul/20	49%	78%
ago/20	41%	61%
set/20	54%	42%
out/20	69%	54%
nov/20	56%	41%
dez/20	46%	65%
jan/21	63%	63%
fev/21	63%	54%
mar/21	49%	82%
abr/21	-	95%
mai/21	-	95%

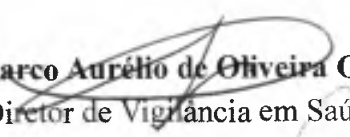


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

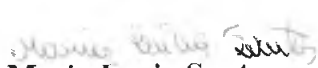
Justamente para que se compreendam as razões das dissonâncias acima é que estes esclarecimentos se fazem necessários.
Postas essas considerações, coloca-se essa Secretaria de Estado da Saúde à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Aracaju/SE, em 21 de maio de 2021.

Respeitosamente,


Marco Aurélio de Oliveira Goes
Diretor de Vigilância em Saúde


Cesar Vladimir de Bomfim Rocha
Diretor de Gestão de Sistemas


Maria Lucia Santos
Diretora de Atenção Especializada e Urgência